



Índice

GABINETE DO PREFEITO	2
PORTARIA	2
Dispõe sobre concessão de benefício	2
Dispõe sobre concessão de benefício	2
Dispõe sobre exoneração de servidor comissionado	2
DECISÃO	3
Dispõe sobre concessão de benefício	3
Dispõe sobre concessão de benefício	3

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA

Dispõe sobre concessão de benefício

PORTARIA Nº 37/2023 DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

“Concede adicional de 25% ao Sr. TARCISIO GUEDES VIVEIROS, no benefício de aposentadoria por invalidez e dá outras providências”. A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO - IPSMAM, Sra. NATHÁLIA MIRANDA DA SILVA, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere,

CONSIDERANDO A Lei Federal nº 8.213/91. CONSIDERANDO as documentações e a Decisão da Presidência do IPSMAM no Processo Administrativo nº 09/2015/IPSMAM, R E S O L V E: Art. 1º Conceder o adicional de 25% ao Sr. TARCISIO GUEDES VIVEIROS, tendo em vista a constatação pela junta médica, que o mesmo necessita do auxílio de terceiros para realização das tarefas diárias. Art. 2º Os proventos correspondem à quantia de R\$ 2.974,63 (dois mil novecentos e setenta e quatro reais e sessenta e três centavos), sendo R\$ 2.379,71 (dois mil trezentos e setenta e nove reais e setenta e um centavos) do salário e R\$ 594,92 (quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e dois centavos) do adicional de 25%, conforme holerites de pagamentos, juntados ao processo administrativo. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão. Art. 4º revogando-se as disposições em contrário. GABINETE DA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA, EM 20 DE SETEMBRO DE 2023. NATHÁLIA MIRANDA DA SILVA Presidente do IPSMAM Portaria 037/2022

Publicado por: Natalya Ferraz Rodrigues

Código identificador: 6nmrd4texk620230925100948

Dispõe sobre concessão de benefício

PORTARIA Nº 38/2023 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

“Mantém a VITÓRIA FERREIRA DA SILVA, o benefício de Pensão por Morte, e dá outras providências”. A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA

SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO - IPSMAM, Sra. NATHÁLIA MIRANDA DA SILVA, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 23 de setembro de 2009. CONSIDERANDO a Decisão da Presidência do IPSMAM no Processo Administrativo nº 01/2013/IPSMAM, R E S O L V E:

Art. 1º Manter até o dia 12/08/2024, o benefício de PENSÃO POR MORTE à dependente VITÓRIA FERREIRA DA SILVA, portadora da CI-RG nº 049125052013-7 SSP/MA e CPF/MF nº 615.112.163-52, ora dependente da servidora falecida LAUZIMAR FERREIRA DA SILVA. Art. 2º Os proventos serão integrais no valor de R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), conforme holerites de pagamentos, juntados ao processo administrativo. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão. Art. 4º revogando-se as disposições em contrário. GABINETE DA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA, EM 22 DE SETEMBRO DE 2023. NATHÁLIA MIRANDA DA SILVA Presidente do IPSMAM Portaria 037/2022

Publicado por: Natalya Ferraz Rodrigues

Código identificador: uoboptbu2u20230925100917

Dispõe sobre exoneração de servidor comissionado

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 049/2023 - GAP. 25 DE

SETEMBRO DE 2023. O Prefeito Municipal de AMARANTE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, VANDERLY GOMES MIRANDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º - Exonerar o Sr. LEONARDO NUNES, portador da CI/RG nº 015213472000-1 SESP/MA e do CPF/MF nº 012.110.063-44, da função que exercia no cargo em comissão de: Diretor de Departamento Administrativo, do quadro de servidores públicos deste município, junto à Secretaria Municipal de Administração - SEMAD Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria de nº 047/2021-GAP. Art. 3º - Publique-se no local de costume. Dê-se ciência e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO, AOS 25 DE SETEMBRO DE 2023.

VANDERLY GOMES MIRANDA PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Natalya Ferraz Rodrigues
Código identificador: lb681sfr3u120230925160906

DECISÃO

Dispõe sobre concessão de benefício

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº09/2015 – IPSMAM
DECISÃO DE ADICIONAL DE 25% BENEFICIÁRIO:
TARCISIO GUEDES VIVEIROS D E C I S Ã O
Aprovo a inclusão do adicional de 25% do beneficiário TARCISIO GUEDES VIVEIROS, tendo em vista a constatação pela junta médica, que o mesmo necessita do auxílio de terceiros para realização das tarefas diárias. Portanto, determino a retificação da portaria de concessão do benefício para acrescentar o adicional requerido. Por fim, determino o envio dos autos com a presente decisão para setor de Recursos Humanos, para realizar os ajustes necessários na folha de pagamento. Publique-se o Ato que concede o que concede o adicional no Diário Oficial do Estado do Maranhão e nos placares da prefeitura de Amarante do Maranhão/MA. Amarante do Maranhão – MA, 20 de setembro de 2023. NATHÁLIA MIRANDA DA SILVA Presidente do IPSMAM PORTARIA 037/2022

Publicado por: Natalya Ferraz Rodrigues
Código identificador: wmv2efrh3i20230925100938

Dispõe sobre concessão de benefício

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº01/2013 – IPSMAM
- PENSÃO POR MORTE – AUXILIAR ADMINISTRATIVO – CESSAÇÃO POR NOVO MATRIMÔNIO - MANUTENÇÃO PARA FILHO MENOR DE 21 ANOS. BENEFICIÁRIOS: ANTONIO FERREIRA DA SILVA, ADRIANE GABRIELLE FERREIRA DA SILVA, ANA CLAUDIA FERREIRA DA SILVA E VITÓRIA FERREIRA DA SILVA.
SERVIDOR FALECIDO: LAUZIMAR FERREIRA DA SILVA D E C I S Ã O
Constatou-se durante o recadastramento autorizado pelas Portarias 01 e 02 de 2023 do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Amarante do Maranhão – IPSMAM, que o beneficiário Sr. ANTONIO FERREIRA DA SILVA, contraiu novo matrimônio com a Sra. Nilva Monteiro Lima, no dia 13 de fevereiro de 2015, conforme certidão anexa.

A Lei 273/2009, que rege a concessão de benefícios do IPSMAM, trata em seu Art. 8º, § 5º, inciso IV, alínea “A”, da perda da qualidade de dependente/segurado pela concepção de novo matrimônio. Portanto,

constatada a realização de novo casamento pelo beneficiário, ANTONIO FERREIRA DA SILVA, faz-se necessário extinguir o pagamento do presente benefício para este.

Já em relação as seguradas ADRIANE GABRIELLE FERREIRA DA SILVA, ANA CLAUDIA FERREIRA DA SILVA, constatou-se, que as mesmas já atingiram idade superior a 21 (vinte e um) anos, dessa forma, imperioso se faz a extinção do pagamento do referente benefício para as mesmas, nos termos do art. Art. 8º, § 5º, inciso III, da Lei 273/09.

Entretanto, foi verificado que a segurada/beneficiária VITÓRIA FERREIRA DA SILVA, completou 20 (vinte) anos, no dia 12 de agosto de 2023, portanto, faz jus ao recebimento do presente benefício, até o dia 12 de agosto de 2024, salvo se comprovado alguma invalidez.

Ante o exposto, determino a exclusão dos demais beneficiários, mantendo-se na folha de pagamento, somente a segurada VITÓRIA FERREIRA DA SILVA, até o dia 12 de agosto de 2024, salvo se comprovado alguma invalidez.

Encaminhem os autos do presente Processo para o setor de Recursos Humanos para providenciar a retificação da folha de pagamentos.

Publique-se o Ato que extingue o benefício no Diário Oficial do Estado do Maranhão e nos placares da prefeitura de Amarante do Maranhão/MA. Intimem-se as partes, podendo ser, via AR, e-mail ou aplicativos digitais (WhatsApp, Telegram, Instagram ou Facebook). Após, cumpridas as determinações, arquivem os autos. Amarante do Maranhão – MA, 05 de setembro de 2023. NATHÁLIA MIRANDA DA SILVA Presidente do IPSMAM PORTARIA 037/2022

Publicado por: Natalya Ferraz Rodrigues
Código identificador: siwnjaqwqzt20230925100949



Estado do Maranhão
PREFEITURA DE AMARANTE DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretaria Municipal de Administração
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro, Amarante do Maranhão - MA
Cep: 65923-000

Vanderly Gomes Miranda
Prefeito Municipal

José Ronaldo Morais Franco
Secretario Municipal de Administração

Informações: prefeitura@amarante.ma.gov.br

